

# Edital de convocação Projeto de Extensão de Apoio a Refugiados – PEAR

1º semestre de 2023

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

---

O deslocamento humano em razão de conflitos e de situações de instabilidade econômica e política é um dos fenômenos de maior impacto no contexto geopolítico global. Nos termos da legislação vigente (**Lei nº 9.474/97**), será reconhecido/a como refugiado/a toda pessoa que, devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas ou em razão de grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigada a deixar seu país de nacionalidade ou de residência habitual e, encontrando-se em território nacional, manifesta expressa vontade de obter refúgio no Brasil.

No país, compete ao **Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE**, órgão de deliberação coletiva vinculado ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, a decisão sobre o reconhecimento da condição de refugiado/a. Já a instrução e a análise das solicitações de refúgio competem à **Coordenação-Geral do CONARE**, uma unidade dentro do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituição com a qual, em setembro de 2019, as **Escolas de Relações Internacionais (FGV RI)** e de **Direito de São Paulo (FGV Direito SP)** da **Fundação Getulio Vargas** firmaram um acordo de cooperação técnica.

O acordo tem como objetivo promover **colaboração de interesse mútuo** visando à **implementação de ações de extensão universitária** em atividades de apoio como cooperação em pesquisas nas áreas de Direito e de Relações Internacionais, no âmbito da CG-CONARE, assim como em organizações que formam a rede de suporte ao migrante e refugiado na cidade de São Paulo. O atendimento aos termos desse acordo será realizado por meio do Projeto de Extensão de Apoio a Refugiados (PEAR), aberto a alunos/as dos cursos de graduação da FGV RI e da FGV Direito SP. O PEAR consiste na integração desses estudantes em atividades relacionadas ao atendimento das demandas de refugiados/as reconhecidos e de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado/a perante ao CONARE, bem como na realização de pesquisas e demais atividades que subsidiem ou que decorram dos processos analisados por esse órgão.

## OBJETIVOS

---

São os objetivos do Projeto de Extensão de Apoio a Refugiados – PEAR:

1. Elaborar pesquisas nas áreas do Direito e das Relações Internacionais em temas pertinentes às atividades da CG-CONARE;
2. Prestar assistência em atividades administrativas gerais, tais como registros e relatórios de atendimentos iniciais dos solicitantes de refúgio, com as equipes Administrativa e de Políticas de Refúgio da CG-CONARE;
3. Contribuir para a formação dos estudantes, promovendo sua sensibilização social com relação aos movimentos migratórios e à manutenção da garantia dos Direitos Humanos por meio de oportunidades de aprendizado pela experiência e reflexão.

## COORDENAÇÃO

---

A divulgação, o processo seletivo e o planejamento das atividades dos alunos/as, bem como o acompanhamento e a supervisão dos trabalhos, serão realizados de forma conjunta entre a **Coordenadoria Adjunta de Extensão e Relações com a Comunidade da FGV Direito SP**

e a **FGV RI**. Em caso de dúvidas, alunos/as do curso de Relações Internacionais poderão encaminhar e-mail para [nathalia.sandoval@fgv.br](mailto:nathalia.sandoval@fgv.br), e alunos/as do curso de Direito, para [extensao.direitosp@fgv.br](mailto:extensao.direitosp@fgv.br).

## ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

---

O PEAR tem duração total de 14 (catorze) semanas, e prevê dedicação aproximada de 4 (quatro) horas semanais, distribuídas nas seguintes atividades:

- Reuniões de orientação e capacitações em temas relacionados ao refúgio;
- Registros e relatórios de atendimentos iniciais dos solicitantes de refúgio;
- Pesquisas sobre estudos de país de origem de solicitantes de refúgio (EPO).

As atividades do PEAR seguirão os protocolos de segurança e distanciamento social impostos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública aos servidores do escritório de São Paulo da CG-CONARE. Desta forma, haverá encontros presenciais e virtuais a depender da natureza da atividade, sempre observando os protocolos sanitários vigentes. Todas as atividades desenvolvidas pelos alunos/as selecionados/as são de caráter voluntário e, portanto, não remuneradas.

Os alunos/as que concluírem o programa receberão certificado de atividade complementar (voluntariado) emitido pela CG-CONARE e reconhecidas pelas duas escolas (FGV Direito SP e FGV RI).

## INSCRIÇÕES

---

Serão abertas até 10 (dez) vagas, destinadas a alunos e alunas dos cursos de graduação da FGV Direito SP e da FGV RI, que apresentem os seguintes requisitos obrigatórios:

- Matrícula regular a partir do 2º semestre para estudantes do Direito e 3º semestre para estudantes de RI;
- Inglês avançado;
- Disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais.
- Estar fisicamente no Brasil. Alunos(as) em intercâmbio ou residindo temporariamente no exterior por qualquer motivo não são elegíveis.

Requisitos desejáveis:

- Conhecimento de língua espanhola, árabe e/ou francesa;
- Experiência com e/ou manifestado interesse em pesquisa;
- Disponibilidade para trabalhar de forma presencial, em horário entre 9h e 17h, se assim for autorizado pela CG-CONARE em algum momento.

A coordenação se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

Alunos/as migrantes, refugiados/as ou solicitantes de refúgio podem se candidatar, mas sua admissão ao PEAR será avaliada pela equipe do CG-CONARE a fim de garantir a confidencialidade dos processos com os quais os alunos voluntários têm contato.

Candidatos/as deverão se inscrever por meio do formulário online até às 23h59 do dia **26 de fevereiro de 2023**. No formulário, deverão ser anexados uma carta de motivação (máximo 1 página cada) e o currículo (este item somente para alunos de Relações Internacionais).

Link de acesso: <https://forms.gle/AEQEFg8dZ236SLY17>

Os selecionados serão comunicados até o dia **1º de março de 2023**. As atividades do PEAR se iniciarão na semana do dia 06 de março de 2023, com a reunião inicial do projeto que será divulgada aos(às) selecionados(as).

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

---

- Previsão de início: semana de **06/03/2023**
- Previsão de término: semana de **12/06/2023**

Os encontros ocorrerão preferencialmente no período da tarde e serão organizados em dias da semana quando não há previsão de outras atividades obrigatórias nas grades curriculares dos cursos (preferencialmente às **quartas ou sextas** a depender da natureza da atividade e se presencial ou física). Algumas das atividades serão realizadas de **forma assíncrona** de acordo com a disponibilidade de cada estudante (tais como elaboração das pesquisas).

As atividades presenciais serão informadas com antecedência e observando todos os protocolos sanitários (tais como visitas técnicas e participação em mutirões).

Para reconhecimento das horas complementares, será exigida a participação mínima de 75% de presença nas atividades síncronas (sejam elas virtuais ou presenciais).

Para os(as) estudantes do Direito na graduação, **poderão ser concedido 2 créditos** desde que haja participação mínima de 75% nas atividades e entrega satisfatória nas atividades desenvolvidas no decorrer do projeto.